



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



RECIBO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE RECREIO - MG		
PROCESSO N° 032/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°018/2018 REGISTRO DE PREÇO 017/2018		
Razão Social:		
Endereço:	Fone:	Email:
Data:	Recebido e Conferido por:	Rubrica:

**Este recibo deverá ser preenchido e enviado para o e-mail:
licitacao@recreio.mg.gov.br ou entregue na própria Prefeitura de Recreio (Setor de
Licitações).**



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2018

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE RECREIO**, situado na Rua Prefeito José Antônio, 126, Bairro Centro, Recreio-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17735754/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, torna público que, na data, horário e local abaixo indicados, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos por meio do Pregoeiro, LUIZ OTÁVIO GUILHERME SILVA e sua Equipe, designados pela Portaria nº 208, de 26 de março de 2.018, por **REGISTRO DE PREÇOS** preços, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº122 de 22/11/2005 e do Decreto Municipal nº 005 de 10/01/2008 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e demais disposições aplicáveis, bem como os regulamentos pertinentes e pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

A) O Edital prevê o procedimento a ser observado pelo licitante em caso de dúvida de caráter técnico ou legal na interpretação de seus termos. A apresentação da proposta presume pleno conhecimento, entendimento e aceitação de todas as condições por parte da licitante e nos termos da lei, implica na sua aceitação automática, integral e irrevogável, motivo por que, após este ato, a Administração não tomará conhecimento de qualquer reclamação da proponente, fundada em erro, omissão, obscuridade ou ilegalidade do Edital.

A/C: PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO (SETOR DE LICITAÇÕES)

LOCAL: Rua Prefeito José Antônio, nº 126 – Centro – Recreio – MG - CEP 36.740-000

DATA/HORA: 12/04/2018 às 09:00horas

AREA SOLICITANTE

- ✓ Secretaria Municipal de Saúde;
- ✓ Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

I – Termo de Referência



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



- II – Modelo da Proposta de Preço
- III – Modelo Declaração Cumprimento Requisitos de Habilitação
- IV – Modelo de Carta de Credenciamento
- V – Modelo Declaração de Superveniência
- VI – Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil
- VII – Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP
- VIII – Modelo Termo de Declaração
- IX – Minuta da Ata de Registro de Preços

1 - DO OBJETO

1 – **Registro de Preço para futura e eventual** contratação de pessoa jurídica para **fornecimento de medicamentos**, em conformidade com a necessidade da secretaria requisitante, visando a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX partes integrantes deste edital.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão Presencial os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, especializados no ramo do objeto licitado, **sendo vedada a participação dos interessados que se encontrarem sob falência decretada, regime de consórcio, concordatárias, empresas cujo ramo de atividade seja o varejo, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, nem aqueles que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública.**

2.2 - Endereço para envio dos envelopes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO – Rua Prefeito José Antônio, nº 126 – Bairro Centro – Recreio – MG - CEP 36.740-000.

2.2.1 - O Setor de Licitações **não se responsabilizará por envelopes “Documentação” e “Proposta de Preço” endereçados via postal ou por outra forma**, entregues em local diverso do Município de Recreio, e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

2.3 - **Cópia deste instrumento** convocatório permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no Setor de Atendimento ao Público da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO** e **poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, à Rua Prefeito José Antônio, 126, Bairro Centro, -MG**, no horário de 08:00 às 17:00 horas, sem custos, **solicitado via email: licitacao@recreio.mg.gov.br ou diretamente no Portal da Prefeitura Municipal de Recreio na rede mundial de computadores, no endereço <http://www.recreio.mg.gov.br/licitações>**



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



2.4 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto a CPL se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município de Recreio - <http://www.recreio.mg.gov.br/> e no do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, com vista a possíveis alterações e avisos.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Documentos relativos ao credenciamento, que devem vir fora dos envelopes:

3.2 - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido no **Anexo III** do Edital.

3.3 - Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida ou ainda Carta de Credenciamento com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, devendo apresentar ainda cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual.

3.4 - O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.5 - Além dos documentos citados nos itens 3.3 e 3.4, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

3.6 - O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo IV**.

3.7 - Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.8 - No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, conforme modelo do Anexo III, caso o licitante não apresente esta declaração, o mesmo poderá escrevê-la a próprio punho.

3.9 - Caso não apresente os documentos citados nestes sub-itens (3.1, 3.2, 3.3 e 3.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) e praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.10 – As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar declaração juntamente com o credenciamento, conforme modelo no Anexo VII, de que cumprem os requisitos para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

3.10.1 – Para a comprovação da declaração constante no item 3.10, a licitante deverá, também, apresentar:



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



a) Quando a empresa for optante pelo Simples Nacional: comprovante da opção pelo Simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

b) Quando a empresa não for optante pelo Simples Nacional: prova através de documento expedido através da junta comercial (Certidão Simplificada de Micro Empresa) ou balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - **A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes** devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

a) Envelope A: Proposta de Preços.

b) Envelope B: Documentos de Habilitação, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no ITEM 7, deste Edital.

Os envelopes deverão conter em sua parte externa os seguintes dizeres:

**“ENVELOPE A” – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ:**

**“ENVELOPE B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ:**

4.2 - **A Proposta de Preços do tipo Menor Preço Unitário deverá ser apresentada em 01 (uma) única via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal do proponente.**

4.3 - A Proposta de Preços deverá conter:

4.3.1 - Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



4.3.2 - **Preço unitário e total do tipo Menor Preço Unitário, cotado conforme modelo de planilha de preços (Anexo II) deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os valores unitários.**

4.3.3 - Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

4.3.4 - Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.4 - Quaisquer tributos, fretes, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser fornecido a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO**, sem ônus adicionais.

4.5 - Poderão ser desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.6 - **A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.**

5 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. **A sessão para recebimento e abertura dos envelopes** contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação **será pública**, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, pela Lei nº 9.648 de 27/05/98, pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pela legislação pertinente e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

5.2 - No dia, hora e local designados, o interessado ou seu representante legal deverá comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme item 3, deste Edital.

5.3 - Aberta à sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

5.4 - Declarado o encerramento para recebimento de envelopes, nenhum outro será aceito.

5.5 - Abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, será feita a sua conferência e posterior rubrica.

5.6 - Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação somente serão abertos na forma descrita nos itens da Cláusula 6ª deste Edital.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



6 - DA SESSÃO E DO JULGAMENTO

6.1 - Aberta à sessão, os credenciados entregarão ao pregoeiro o envelope “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”. Os envelopes de habilitação permanecerão fechados sob a guarda do mesmo.

6.2 - O pregoeiro procederá imediatamente à abertura do **ENVELOPE-PROPOSTA**, que verificará os preços cotados e a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, desclassificando, aquelas que estiverem em desacordo com o edital.

6.3 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, às situações previstas nesta cláusula 6 - Da Sessão e Do Julgamento.

6.4 - Classificadas as propostas, será dada oportunidade de ofertar lances à empresa cuja proposta for de Menor Preço Unitário, e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores acima de 10% (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço, ou as 03 (três) melhores propostas de preços quando não ocorrer ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), conforme disposto na Lei no 10.520/2002.

6.5 - Aos proponentes classificados, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e crescentes em porcentagem, a partir do autor da proposta classificada de menor preço.

6.6 - A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

6.7 - O proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

6.8 - Caso não se realize lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.8.1 - Será desclassificada a proposta cujo preço exceda o valor orçado pelo Município de Recreio.

6.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que tiver ofertado menor preço.

6.10 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro declarará a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

6.11 - Se a oferta não for aceitável, ou, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



6.11.1 - Nas situações previstas nos subitens 6.8 e 6.11, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.12 - **Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e o (s) licitante (s) presente (s).**

6.13 - **Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.**

6.14 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

6.15 - Lavrada a ata, o processo licitatório será apreciado pela Procuradoria Jurídica do Município de Recreio, o qual emitirá parecer. Caso favorável, o certame será encaminhado para homologação pela autoridade superior, com posterior elaboração da Ata de Registro de Preços e respectivas assinaturas.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 4.1 deste Edital.

7.2 - **O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação para participar da presente licitação:**

7.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.2.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal:

7.2.2.1 - Certidão Negativa de Débito;

7.2.2.2 - Alvará de Funcionamento/Localização do presente exercício financeiro;

7.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.2.4 – Prova de regularidade para com as Fazendas Federais e relativa à Seguridade Social (INSS).

7.2.4.1 - Secretaria da Receita Federal e

7.2.4.2 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS).

7.2.6 – Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante apresentação de certidão expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



7.2.7 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.2.8 - Estatuto ou Contrato social e última alteração contratual com objetivo pertinente ao objeto licitado no presente certame.

7.2.9 - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo no **ANEXO VI**.

7.2.10 - Declaração que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação, conforme modelo do **ANEXO V**.

7.2.11 – Termo de Declaração, conforme modelo do **ANEXO VIII**.

7.2.12 - Atestado de capacidade técnica firmado pelo representante legal de pessoa jurídica de direito público ou privado de que a licitante prestou com eficiência serviços iguais ou semelhantes àqueles constantes do objeto do presente certame licitatório e de que não há fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

7.2.13 - Alvará Sanitário, licença sanitária ou licença de funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

7.2.14 - Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

7.2.15 - Autorização de Funcionamento Especial expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, de acordo com a Portaria nº 344/1998, quando for o caso.

7.2.16 - Certidão de Regularidade Técnica (CRT), expedida pelos Conselhos Estaduais de Farmácia.

7.2.17 - Cópia do registro do medicamento no Ministério da Saúde.

7.2.18 - Certificado de Boas Práticas de fabricação e controle por linha de produção, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme estabelece a Portaria nº 2.814, de 29 de maio de 1998.

7.2.19 - Autorização de funcionamento do laboratório industrial fabricante do medicamento cotado, expedido pelo Ministério da Saúde, conforme Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, Decreto nº 79.094, de 05 de janeiro de 1997, Portaria nº 2.814, de 29 de maio de 1998, republicada em 18 de novembro de 1998 e da Portaria nº 801, de 07 de outubro de 1998.

7.2.20 - No caso dos medicamentos importados a empresa proponente deverá apresentar Certificado de Boas Práticas de fabricação e controle emitido pela autoridade sanitária do



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



país de origem, acompanhado de tradução oficial, além dos itens solicitados nos itens anteriores.

7.2.21 - A empresa licitante deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento, emitido pela ANVISA publicado em Diário Oficial da União, referente aos objetos licitados conforme determinação da Lei Federal nº 6.360/1976 e Portaria do Ministério da Saúde nº 8012/1998.

7.2.22 - No caso dos antibióticos via oral **similares**, a empresa proponente deverá apresentar teste de biodisponibilidade e bioequivalência, fornecido por Laboratório devidamente autorizado pela ANVISA. Para os medicamentos de referência ou genéricos não é necessária à apresentação do teste acima descrito. No caso dos antibióticos via endovenosa **similares**, a empresa proponente deverá apresentar teste de equivalência com o medicamento de referência fornecido por Laboratório devidamente autorizado pela ANVISA. Para os medicamentos de referência ou genéricos não é necessária à apresentação do teste acima descrito.

7.3 - Disposições Gerais da Habilitação:

7.3.1 - **Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.**

7.3.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.3.3 - **Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto no item 9 (nove) deste Edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.**

7.3.4 - **As certidões exigidas que não contiverem expresse o prazo de validade, não poderão ter data anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data do recebimento das propostas.**

8 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 – **Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, até o 5º (quinto) dia útil, e por licitantes, até o 2º (segundo) dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição, dirigidas ao (a) Pregoeiro (a).**

8.1.1 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.1.3 – As razões para a impugnação do ato convocatório deverão ser fundamentadas e enviadas, em documento original, ao setor de licitações do Município de Recreio, na Rua



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



Prefeito José Antônio, nº 126 – Centro – Recreio – MG, dentro do prazo legal e no horário de expediente (08:00 às 17:00).

9 - DOS RECURSOS E CONTRA- RAZÕES

9.1 - Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 - Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações do Município de Recreio/ MG.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo manifestação recursal o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento futuro nas condições nela estabelecidas, observado o prazo de validade da proposta, nos termos da Cláusula 4, item 4.3.4, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



11.1.1 – A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços (ARP), na PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO de Recreio – Setor de Licitações, na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Centro, Recreio, **dentro do prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar da sua convocação.

11.2 – Terão seus preços registrados os fornecedores classificados até o terceiro lugar, sempre que houver.

11.3 – **Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita, o(a) Pregoeiro(a), examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.**

11.4 – Na Ata de Registro de Preços deverá constar:

- I. número de ordem em série anual;
- II. número do pregão e do processo licitatório respectivo;
- III. órgãos e/ou unidades integrantes do registro;
- IV. qualificação do detentor do registro e de seu representante legal;
- V. descontos propostos pelo adjudicatário;
- VI. prazos e condições de entrega pactuado;
- VII. condições de pagamento;
- VIII. forma de revisão dos preços registrados;
- IX. penalidades.

11.5 – **O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidades, mediante emissão de Autorização de Fornecimento do setor de compras, devendo os produtos serem entregues no local a ser indicado na Autorização de Fornecimento.**

11.5.1 – A Autorização de Fornecimento deverá ser emitida pelo Setor de Compras, observando-se sempre as regras estabelecidas neste edital e na Ata de Registro de Preços e nos demais regulamentos legais que regem a matéria.

11.6 – **O Município de Recreio, se reserva no direito de rejeitar o produto fornecido, caso esteja em desacordo com as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante contratada sua substituição imediatamente, sob pena de multa por atraso e/ou sua suspensão do contrato, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.**

11.7 – **A licitante não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou defeitos constatados no produto após o seu recebimento, observados as disposições deste Edital.**

11.8 – **A licitante deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão, rescisão e/ou outras penalidades prevista em lei.**

11.9 – **A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações e demais normas aplicáveis, sendo assegurada ao detentor do preço registrado preferência em igualdade de condições.**



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



12 - DA IMPUGNAÇÃO DO REGISTRO E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

12.2 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os preços registrados, observado o seguinte:

- I. As impugnações serão interpostas, por escrito e devidamente fundamentadas, ao responsável pelo Gestor do Registro de Preços, o qual deverá julgá-la no prazo de 03 (três) dias, a contar da sua apresentação;
- II. As impugnações se darão em razão de incompatibilidade dos preços registrados com o vigente no mercado.

12.3 - Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos mediante requerimento formal da licitante contratada, que deverá atender as seguintes disposições:

- a) Protocolo do requerimento, dirigido ao Prefeito do **MUNICÍPIO DE RECREIO**, acompanhado de todos os documentos que comprovem o aumento, com planilhas de custos, tabela, além de outros que possam complementar o pedido;
- b) Validade do preço reajustado a contar da data efetiva de protocolo do pedido, entendida assim como a data em que protocolou-se o último documento comprobatório da alteração de preços.

12.4 - A revisão do preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

12.4.1 - Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

12.5 - Os preços registrados deverão ser revistos trimestralmente mediante a atualização da tabela e análise de mercado, sendo publicados em órgão oficial do município.

12.6 - Caso haja a extinção da tabela referência, ou, ainda, que a mesma não mais exista, ou, ainda, ocorrência de fato superveniente e devidamente comprovado de que a utilização da tabela tornou-se impossível ou insuficiente para a avaliação dos preços registrados, poderá ser adotado o preço apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, ou, caso não exista tal número, dentre as existentes.

12.6.1 - Para o cumprimento do sub-item 12.6, o Setor de Compras/ Licitações negociará diretamente com o detentor do registro, objetivando obter melhor preço sobre o preço "média aritmética", utilizando como parâmetro o percentual de desconto de mercado sobre a média.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2 - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução dos fornecimentos e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

13.3 - Advertência.

13.4 – Multa, estabelecida nos termos legais.

I – 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

II – 10% (dez por cento) ao mês em caso de não entrega do material ou conclusão do serviço ou rescisão do contrato, calculado sobre a parte inadimplente;

III – Até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§ 1º – A multa será descontada dos créditos do contratado, das garantias ou por outra forma de cobrança administrativa ou judicial, se for o caso.

§ 2º – O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a três dias;

§ 3º – **A aplicação da multa não impede que concomitantemente sejam aplicadas outras penalidades previstas neste decreto**, como:

13.5 – Suspensão temporária nos termos legais.

13.6 – Declaração de inidoneidades nos termos legais.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - Em conformidade com o disposto no § 2º, do art. 7º, do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, a dotação orçamentária será indicada somente antes da formalização do



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



contrato ou outro instrumento hábil, neste caso será formalizada por meio de emissão de nota de empenho de despesa.

15 - DOS PRAZOS E DA VALIDADE DO REGISTRO

15.1 – OS MEDICAMENTOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO DEVERÃO SER ENTEGUES NO PRAZO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO, FEITA EXCLUSIVAMENTE PELO SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO.

15.2 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data da assinatura da Ata do certame.

15.3 - A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, **na PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO**, Setor de Licitações, na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Centro, Recreio, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua convocação.

15.4 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes, até a formalização do registro com a adjudicatária, devendo as empresas retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

15.5 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO, através do Setor de Licitações, poderá em qualquer momento solicitar o cancelamento da Ata, em caso do fornecimento não atender às condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina, causando prejuízos ao MUNICÍPIO DE RECREIO.

16 - DO PAGAMENTO

16.1 - Serão pagos à adjudicatária os valores devidos pelos produtos fornecidos a partir da apresentação da Nota Fiscal pela contratada e da comprovação e atestação pelo servidor encarregado da gestão do recebimento, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a lei.

16.1.1 - A adjudicatária deverá emitir a Nota Fiscal de acordo com o estabelecido no edital.

16.1.2 - O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela adjudicatária, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, número da conta e agência com a qual opera. A PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

16.2 - Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



16.3 - A cada pagamento efetuado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO, a adjudicatária deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social – INSS e FGTS. Tal comprovação será objeto de confirmação "ON-LINE", sendo suspenso o pagamento caso esteja irregular no referido sistema.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do processo licitatório, independentemente de transcrição.

17.2 - **É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.**

17.3 - **A presente licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem qualquer tipo de indenização.**

17.4 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.5 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.6 - **Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo, por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro.**

17.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.8 - **O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.**

17.9 - **As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.**

17.10 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, ao Pregoeiro/Setor de Licitações, à Rua Prefeito José Antônio, nº 126 – Bairro Centro, Recreio - MG, por meio do telefone: (32) 3444-1345 ou pelo email: licitacao@recreio.mg.gov.br.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



17.11 - Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

17.12 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes de Decreto, Leis e portarias relacionadas com esta modalidade de licitação.

17.13 - **As decisões do Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO serão publicadas no Quadro de Avisos localizado no Hall de entrada do Paço Municipal, no site do Município de Recreio - <http://www.recreio.mg.gov.br/licitcoes> e no do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>.**

17.14 - **A licitante/detentora dos preços registrado obriga-se a informar e manter atualizado seu endereço, inclusive o endereço eletrônico e telefones de contato junto a Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO.**

17.15 - O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Leopoldina - MG, com exclusão de qualquer outro.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 28 de março de 2018.

Ana Amélia Araújo de Oliveira
*Presidente da Comissão Permanente de
Licitação*

José Maria André de Barros
Prefeito do Município de Recreio



PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Introdução

1.1 – Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de medicamentos, em conformidade com a necessidade da secretaria requisitante, visando a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, partes integrantes deste edital.

2 - Objetivo

2.1 – Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em aquisição de medicamento, em conformidade com a necessidade da secretaria requisitante, visando a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

3 – Especificação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AAS 100 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	10.000	R\$ 0,04	R\$ 390,00
2	ÁCIDO TRANEXÂNICO 250 MG INJETÁVEL AMPOLA X 5 ml (TRANSAMIN)	UNIDADE	100	R\$ 5,65	R\$ 565,00
3	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG CÁPSULA	UNIDADE	10.000	R\$ 0,44	R\$ 4.383,33
4	ADALAT OROS 30 MG COM 30	CAIXA	5	R\$ 195,87	R\$ 979,37
5	ADRENALINA 1MG AMPOLA	UNIDADE	100	R\$ 3,34	R\$ 334,33
6	AMINOFILINA 24 MG INJETÁVEL AMP.	UNIDADE	500	R\$ 1,09	R\$ 543,33
7	AMIODARONA INJETÁVEL AMPOLA X 50 MG/ML	UNIDADE	200	R\$ 2,26	R\$ 451,33
8	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	30.000	R\$ 0,13	R\$ 3.900,00
9	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250+62,5 MG SUSPENSÃO	UNIDADE	580	R\$ 17,12	R\$ 9.929,60
10	AMOXILINA 250 MG/5 ml SUSPENSÃO	UNIDADE	550	R\$ 5,09	R\$ 2.803,00
11	AMOXILINA 500MG CÁPSULA	UNIDADE	4.000	R\$ 0,32	R\$ 1.260,00
12	AMOXILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	UNIDADE	500	R\$ 5,10	R\$ 2.550,00



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



13	ANLODIPINO 10 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	10.000	R\$ 0,09	R\$ 936,66
14	ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	10.000	R\$ 0,04	R\$ 443,33
15	ANLODIPINO BESISILATO 5 MG	UNIDADE	30.000	R\$ 0,05	R\$ 1.359,99
16	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	9.000	R\$ 0,06	R\$ 495,00
17	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	6.000	R\$ 0,93	R\$ 5.559,99
18	BENZETACIL 1200	UNIDADE	600	R\$ 14,51	R\$ 8.709,99
19	BENZILPBENZATINA 1.200.000 UI INJ.FRS+DIL C/ 50	CAIXA	5	R\$ 753,66	R\$ 3.768,33
20	BENZILPBENZATINA 600.000 UI INJ.FRS+DIL C/50	CAIXA	3	R\$ 585,30	R\$ 1.755,90
21	BENZILPPRC + POT 400.000 UI INJ.FRS + DIL	CAIXA	2	R\$ 395,00	R\$ 790,00
22	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMP X 20 ML	UNIDADE	50	R\$ 1,54	R\$ 76,83
23	BROMETO IPRATROPIO 0.25 MG/ML 20 ML	UNIDADE	50	R\$ 0,96	R\$ 48,00
24	BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,05% SOL. P/INAL, 20 ML	FRASCO	50	R\$ 3,54	R\$ 177,00
25	BROMOPRIDA 10 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	1.200	R\$ 0,35	R\$ 417,99
26	BROMOPRIDA DE 10 MG AMPOLA	UNIDADE	5.000	R\$ 1,65	R\$ 8.250,00
27	BUSCOPAN COMPOSTO INJETÁVEL AMPOLA	UNIDADE	1500	R\$ 1,77	R\$ 2.659,99
28	BUSCOPAN SIMPLES INJETÁVEL AMPOLA	UNIDADE	1500	R\$ 1,09	R\$ 1.635,00
29	CAPTROPIL 25 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	10.000	R\$ 0,03	R\$ 323,33
30	CARBAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	20.000	R\$ 0,17	R\$ 3.400,00
31	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	1.200	R\$ 0,09	R\$ 104,40
32	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	10.000	R\$ 0,26	R\$ 2.550,00
33	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	10.000	R\$ 0,15	R\$ 1.450,00
34	CEFALEXINA 250 MG/5ML SUSPENSÃO	UNIDADE	600	R\$ 7,59	R\$ 4.555,99
35	CEFALOTINA 1G AMPOLA	UNIDADE	500	R\$ 2,06	R\$ 1.028,33



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



36	CEFTRIAXONA 1G IV C/1FR S/ DIL. INTRAMUSCULAR	FRASCO	200	R\$ 4,86	R\$ 972,00
37	CEFTRIAXONA 1G AMPOLA	UNIDADE	400	R\$ 2,07	R\$ 826,66
38	CIMETIDINA 300 MG INJETÁVEL AMPOLA X 2 ML	UNIDADE	1.200	R\$ 1,04	R\$ 1.251,99
39	CIPROFLOXACINO 200 MG COM 100 ML	FRASCO	100	R\$ 30,32	R\$ 3.031,66
40	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	15.000	R\$ 0,47	R\$ 7.099,99
41	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML GOTAS	UNIDADE	3.000	R\$ 3,26	R\$ 9.769,99
42	CLONAZEPAN 2 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	60.000	R\$ 0,06	R\$ 3.660,00
43	CLORETO DE POTÁSSIO 10% INJETÁVEL AMPOLAX10 ML	UNIDADE	200	R\$ 0,32	R\$ 64,00
44	CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETÁVEL AMPOLAX10ML	UNIDADE	200	R\$ 0,25	R\$ 49,33
45	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% S/V CONSTRITOR FRASCO 20 ML	UNIDADE	300	R\$ 2,76	R\$ 826,99
46	CLORIDRATO PETIDINA 100MG INJETÁVEL AMPOLAX2ML (DOLOSAL/DORNOT)	UNIDADE	300	R\$ 2,40	R\$ 720,99
47	CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO	UNIDADE	6000	R\$ 0,31	R\$ 1.839,99
48	CLORPROMAZINA DE 25 MG INJETÁVEL AMPOLAX5ML	UNIDADE	100	R\$ 1,40	R\$ 140,33
49	COLÍRIO ANESTÉSICO CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,15 SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FRASCO 10 ML	UNIDADE	10	R\$ 9,65	R\$ 96,53
50	COMPLEXO B COMPRIMIDO	UNIDADE	3.000	R\$ 0,06	R\$ 180,99
51	COMPLEXO B INJETÁVEL AMPOLAX2ML	UNIDADE	5000	R\$ 1,05	R\$ 5.250,00
52	DESLANÓSIDO 0,4MG INJETÁVEL AMPOLAX2ML (CEDILANIDE)	UNIDADE	600	R\$ 1,76	R\$ 1.053,99
53	DESPACILINA 400 CAIXA C/50 UNIDADES	CAIXA	12	R\$ 393,33	R\$ 4.719,00



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



54	DEXAMETASONA 2MG INJETÁVEL AMPOLAX1ML	UNIDADE	700	R\$ 0,93	R\$ 651,00
55	DEXAMETASONA CREME 10G TUBO	UNIDADE	3.000	R\$ 1,22	R\$ 3.669,99
56	DEXAMETASONA CREME 1MG/G BISNAGA	UNIDADE	1.000	R\$ 1,22	R\$ 1.223,00
57	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE	UNIDADE	2.000	R\$ 1,55	R\$ 3.093,33
58	DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDO	UNIDADE	1.200	R\$ 0,12	R\$ 143,59
59	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	20.000	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
60	DIAZEPAM 10MG INJETÁVEL AMPOLAX2ML	UNIDADE	700	R\$ 0,80	R\$ 557,66
61	DICLOFENACO POTÁSSICO 25 MG INJETÁVEL AMPOLAX3ML	UNIDADE	2.000	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
62	DIMETICONA 75MG GOTAS 10ML	FRASCO	200	R\$ 1,40	R\$ 279,33
63	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO INJ. AMPOLA	UNIDADE	5.000	R\$ 0,68	R\$ 3.383,33
64	DOBUTAMINA 12,5MG/ML C/ 20 ML AMPOLA	UNIDADE	20	R\$ 5,85	R\$ 117,00
65	EFORTIL 10MG CAIXA COM 5 AMPOLAS	CAIXA	15	R\$ 8,60	R\$ 129,00
66	ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	8.000	R\$ 0,05	R\$ 360,00
67	ENAPRIL 20 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	9.000	R\$ 0,08	R\$ 675,00
68	ENALAPRIL 5MG COMPRIMIDO	UNIDADE	6.000	R\$ 0,25	R\$ 1.503,99
69	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	UNIDADE	15.000	R\$ 0,26	R\$ 3.825,00
70	FENITOÍNA 100 MG COMPRIMIDO UNIDADE	UNIDADE	6.000	R\$ 0,29	R\$ 1.722,00



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



71	FENITOÍNA 5% INJETÁVEL AMPOLAX5ML	UNIDADE	500	R\$ 3,25	R\$ 1.625,00
72	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	20.000	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00
73	FENOBARBITAL 200MG INJETÁVEL AMPOLAX2ML	UNIDADE	50	R\$ 2,30	R\$ 115,00
74	FENOBARBITAL SÓDICO100 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	30.000	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00
75	FUROSEMIDA 10MG AMPOLA	UNIDADE	1.000	R\$ 0,57	R\$ 573,33
76	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	UNIDADE	9.000	R\$ 0,05	R\$ 452,99
77	GENTAMICINA 40MG INJETÁVEL AMPOLAX2ML	UNIDADE	100	R\$ 1,04	R\$ 104,33
78	GILCAZIDA 30 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	2.000	R\$ 0,80	R\$ 1.598,66
79	HALDODECANOATO INTRAMUSCULAR 50 MG AMPOLA	UNIDADE	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
80	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	UNIDADE	20.000	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00
81	HALOPERIDOL 5MG INJETÁVEL AMPOLAX1ML	UNIDADE	200	R\$ 1,58	R\$ 316,66
82	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25 ML SUBCUTÂNEA AMPOLAX0,25 ML	UNIDADE	50	R\$ 5,58	R\$ 279,00
83	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	6.000	R\$ 0,04	R\$ 216,00
84	HIDROCORTISONA 100MG INJETÁVEL	FRASCO	600	R\$ 3,38	R\$ 2.029,99
85	HIDROCORTISONA 500MG IMJETÁVEL	FRASCO	800	R\$ 7,04	R\$ 5.632,00
86	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 100 ML SUSPENSÃO ORAL	VIDRO	300	R\$ 3,65	R\$ 1.095,00
87	IBUPROFENO 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML	VIDRO	200	R\$ 8,53	R\$ 1.706,00
88	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS	UNIDADE	387	R\$ 2,82	R\$ 1.090,04



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



89	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	30.000	R\$ 0,21	R\$ 6.330,00
90	IMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO	UNIDADE	6.000	R\$ 0,54	R\$ 3.229,99
91	IODETO DE POTÁSSIO XAROPE 100ML	VIDRO	250	R\$ 4,91	R\$ 1.226,66
92	KOLLAGENASE COM CLORAFENICOL POMADA 30 MG	TUBO	500	R\$ 14,54	R\$ 7.268,33
93	LEVODOPA+CARBIDOPA 250+50MG COMPRIMIDO	UNIDADE	6.000	R\$ 1,08	R\$ 6.480,00
94	LEVONORGESTREL+ETINILLESTRADIOL 0,15+0,03MG (CICLO 21) COMPRIMIDO	UNIDADE	20.000	R\$ 0,15	R\$ 2.933,33
95	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	10.000	R\$ 0,18	R\$ 1.833,33
96	LIDOCAÍNA GELÉIA 2% 30 gr TUBO	UNIDADE	10	R\$4.17	R\$ 41,70
97	LIDOCAÍNA SPRAY 10% 50 ML	UNIDADE	1	R\$ 59,44	R\$ 59,44
98	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	1.200	R\$ 0,32	R\$ 323,30
99	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	UNIDADE	1.200	R\$ 2,88	R\$ 3.451,99
100	LOSARTANA 25MG COMPRIMIDO	UNIDADE	6.000	R\$ 0,52	R\$ 3.135,99
101	LOSARTANA 50MG COMPRIMIDO	UNIDADE	10.000	R\$ 0,17	R\$ 1.660,00
102	MAXIDEXCOLÍRIO COM 5 ML	UNIDADE	2	R\$ 8,21	R\$ 16,41
103	MAXLERG SOL. OFTAL. 5 ML	UNIDADE	2	R\$ 29,02	R\$ 58,04
104	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO	UNIDADE	400	R\$ 0,46	R\$ 185,33
105	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO	UNIDADE	100	R\$ 1,49	R\$ 149,00
106	METILDOPA 250 mg COMPRIMIDO	UNIDADE	30.000	R\$ 0,94	R\$ 28.099,00
107	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	1.000	R\$ 0,09	R\$ 85,66
108	METRONIDAZOL 500 MG GELÉIA VAGINAL COM 50 GRAMAS TUBO	UNIDADE	100	R\$ 5,48	R\$ 548,33
109	METRONIDAZOL 50 MG INJETÁVEL (BOLSA 100 ML SOL. 0,5%)	FRASCO	20	R\$ 2,60	R\$ 52,06
110	MICONAZOL CREME GINECOLÓGICO 20 MG/G BISNAGA	UNIDADE	500	R\$ 6,39	R\$ 3.196,66



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



111	NEOMICINA POMADA	UNIDADE	700	R\$ 2,14	R\$ 1.495,66
112	NIFEDIPINO 200 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	6.000	R\$ 0,09	R\$ 513,99
113	NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	1.200	R\$ 0,10	R\$ 115,99
114	NORADRENALINA 8 MG AMPOLAS	UNIDADE	20	R\$ 3,07	R\$ 61,33
115	NORESTISTERONA 0,35MG (MICRONOR/NORESTIN) COMPRIMIDO	UNIDADE	7.200	R\$ 0,37	R\$ 2.664,00
116	NORIPURUN (SACARATO DE HIDROXIDO FÉRRICO 100MG/5ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 5ML	UNIDADE	100	R\$ 13,55	R\$ 1.354,66
117	ÓLEO DE GIRASSOL (ENRIQUECIDO COM VITAMINA E) 200ML	UNIDADE	90	R\$ 7,06	R\$ 635,99
118	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	UNIDADE	30.000	R\$ 0,09	R\$ 2.550,00
119	ONDASETRONA 4%	CAIXA	15	R\$ 52,33	R\$ 784,99
120	PENTOXIFILINA 20MG INJETÁVEL AMPOLAX5ML	UNIDADE	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50
121	PROPANOLOL 40 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	6.000	R\$ 0,04	R\$ 240,00
122	RANITIDINA 150 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	10.000	R\$ 0,41	R\$ 4.053,33
123	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	6.000	R\$ 0,15	R\$ 903,99
124	SULDIAZINA DE PRATA POMADA /POTE 400 GRAMAS	UNIDADE	150	R\$ 37,28	R\$ 5.592,49
125	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPRIMA 40+8MG/ML SUSPENSÃO 50 ml	UNIDADE	200	R\$ 1,41	R\$ 282,00
126	SULFAMETOXAZOL +TRIMITROPRIMA 400+80MG COMPRIMIDO	UNIDADE	3.000	R\$ 0,22	R\$ 654,99
127	SULFATO DE ATROPINA 0,25 AMPOLAX1ML	UNIDADE	100	R\$ 0,40	R\$ 39,83
128	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL	UNIDADE	50	R\$ 0,81	R\$ 40,50
129	TERBUTALINA 05MG CAIXA COM 50 AMPOLAS	CAIXA	1	R\$ 163,33	R\$ 163,33
130	TIMOLOL MALEATO 0,5% SOLUÇÃO	UNIDADE	200	R\$ 1,63	R\$ 326,00



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



131	TIMOLOL MALEATO 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	UNIDADE	100	R\$ 1,63	R\$ 163,00
132	TRAMADOL INJETÁVEL 50MG/ML AMPOLAS	UNIDADE	500	R\$ 1,09	R\$ 546,66
133	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG/5ML	UNIDADE	100	R\$ 18,21	R\$ 1.821,00
134	VIT K-FITOMENADIONA 10 MG INJETÁVEL AMPOLA X1ML (KANAKION)	UNIDADE	100	R\$ 1,58	R\$ 158,33
135	VITAMINA C 500 MG 100 ML AMPOLA	UNIDADE	1.000	R\$ 0,76	R\$ 756,00
				TOTAL:	R\$263.627,02

4 – Metodologia

4.1 – O OBJETO DESTA LICITAÇÃO DEVERÁ SER FORNECIDO NO PRAZO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO FEITA EXCLUSIVAMENTE PELO SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO.

4.1.1 - Os medicamentos deverão ter mínimo de 70% de seu prazo de validade total, contando a partir de sua fabricação, quando de sua entrega nos locais indicados na Autorização de Fornecimento emitida pelo executor da compra.

4.1.2 – Local da entrega será definido pela Administração Municipal.

4.1.3 – Horário de entrega: será entre às 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas (em dias úteis).

4.2 – A Ata de Registro de Preços terá validade de até 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de da assinatura da Ata de Registro do certame.

4.3 – O Município, através do setor requisitante poderá a qualquer momento solicitar o cancelamento do pedido, em caso do fornecimento não atender as condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina e/ou se ocorrer atraso na entrega, causando prejuízos e transtornos à Administração Municipal.

4.4 – A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

4.5 – O pregoeiro poderá desclassificar a empresa que deixar de atender as exigências contidas neste certame.

4.6 – A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.7.1 – A empresa prestadora dos serviços deverá arcar com todas as despesas trabalhistas.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



5 - Obrigações da contratada:

5.1 – A Contratada se obriga a realizar a entrega de acordo com os prazos e quantidades especificadas.

5.2 – A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material contratado.

5.3 - Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução

5.4 – Em caso de não aceitação, quando do recebimento provisório dos medicamentos, fica o Licitante obrigado a substituir os produtos, sem custo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Secretaria requisitante.

5.5 – A EMPRESA FORNECEDORA DOS MEDICAMENTOS, SEJA ELA PRODUTORA, IMPORTADORA OU DISTRIBUIDORA, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 2.814 (DE 29 DE MAIO DE 1998) E PORTARIA Nº 3.765 (DE 20 DE OUTUBRO DE 1998), DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR O CERTIFICADO DE ANÁLISES E CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS.

5.6 – APRESENTAR, NO ATO DA ENTREGA DOS PRODUTOS, NO ALMOXARIFADO CENTRAL DA SAÚDE, REGISTRO DOS MEDICAMENTOS NA ANVISA OU PUBLICAÇÃO PELO DOU DO REGISTRO, REGISTRO DO MEDICAMENTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS OU PUBLICAÇÃO DO DOU PARA BOAS PRÁTICAS.

5.7 - ATENDENDO AS RESOLUÇÕES DA CMED Nº 02/2004, 04/2006, E 03/2011, AS EMPRESAS DEVERÃO OBEDECER AO ESTABELECIDO PARA CUMPRIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE MEDICAMENTOS BÁSICOS: PARA COMPRAS PÚBLICAS - PREÇO DE FÁBRICA - PF É O TETO DE PREÇO PELO QUAL UM LABORATÓRIO OU DISTRIBUIDOR PODE COMERCIALIZAR UM MEDICAMENTO NO MERCADO BRASILEIRO, SÃO ESSES OS PREÇOS MÁXIMOS QUE DEVEM SER OBSERVADOS, TANTO PELOS VENDEDORES, COMO PELOS COMPRADORES, NAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA DA UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS.

5.8 - É OBRIGATÓRIA A APLICAÇÃO DO CAP (COEFICIENTE DE ADEQUAÇÃO DE PREÇOS), DESCONTO PARA COMPRAS PÚBLICAS POR DEMANDA JUDICIAL E TAMBÉM NOS MEDICAMENTOS INDICADOS PARA O TRATAMENTO DE DST/AIDS, SANGUE E HEMODERIVADOS, ANTINEOPLÁSICOS E ADJUVANTES NO TRATAMENTO DO CANCER, CONSTANTES NA RESOLUÇÃO CMED NUMERO 10 DE 30/11/2011.

5.9 - NAS ENTREGAS DEVERÃO APRESENTAR NA NOTA FISCAL DOS MEDICAMENTOS: NOME DO PRINCÍPIO ATIVO, LOTE E VALIDADE, CASO NÃO DISPONHAM, AS MESMAS DEVERÃO ENCAMINHAR UMA CARTA DE CORREÇÃO COM A NOTA FISCAL.

5.10 - OS MEDICAMENTOS DEVERÃO VIR ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS INTEGRAS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE ESTIPULADO. OS MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS E OS DEMAIS DEVERÃO SER TRANSPORTADOS CONFORME NORMAS VIGENTES, MANTENDO CONTROLE DE TEMPERATURA E UMIDADE.

5.11- O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DEVERÃO SER FEITOS DENTRO DO PRECONIZADO. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE PROTEGIDOS DO PÓ E VARIAÇÃO DE



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



TEMPERATURA, CONFORME RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 329 DE 22/07/99. NO CASO DE MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS A EMBALAGEM E OS CONTROLES DEVEM SER APROPRIADOS PARA GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO. NESSES CASOS, DEVEM SER UTILIZADAS PREFERENCIALMENTE, FITAS ESPECIAIS PARA MONITORAMENTO DA TEMPERATURA DURANTE O TRANSPORTE.

5.12 - AS EMBALAGENS EXTERNAS DEVEM APRESENTAR AS CONDIÇÕES CORRETAS DE ARMAZENAMENTO DO PRODUTO REFERENTES À TEMPERATURA, UMIDADE E EMPILHAMENTO, ETC.

5.13 - OS PRODUTOS DEVEM APRESENTAR EM SUAS EMBALAGENS SECUNDÁRIAS E/OU PRIMÁRIAS A EXPRESSÃO: “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”.

5.14 - AS EMBALAGENS DEVEM CONTER AS RESPECTIVAS BULAS E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS PREVISTAS PARA O CARTUCHO E ROTULAGEM, E, O TEXTO DE ACORDO COM ORIENTAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, INCLUSIVE NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

5.15 - ENTREGAR OS PRODUTOS, CUJA EMBALAGENS DEVEM CONSTAR O NOME DO FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL PELA FABRICAÇÃO DO PRODUTO, COM RESPECTIVO NÚMERO DO CRF E A UNIDADE FEDERATIVA NA QUAL ESTA INSCRITO.

5.16 - AS EMBALAGENS PRIMÁRIAS INDIVÍDUAS DOS PRODUTOS (AMPOLAS, BLISTERES, FRASCOS), DEVEM APRESENTAR NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

5.17- OS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM BISNAGAS DEVEM APRESENTAR LACRE DE BICO DE DISPENSAÇÃO E TAMPA COM DISPOSITIVO PARA ROMPIMENTO.

5.18 - OS APLICADORES QUE ACOMPANHAM OS CREMES E POMADAS GINECOLÓGICAS DEVEM ESTAR PROTEGIDAS POR MATERIAL ADEQUADO E CONVENIENTEMENTE SELADO.

5.19 - PRODUTOS INJETÁVEIS DEVEM VIR ACOMPANHADOS DE SEUS RESPECTIVOS DILUENTES PARA APLICAÇÃO, QUANDO FOR O CASO.

5.20 - EM CASO DE IRREGULARIDADE NÃO SANADA PELO LICITANTE VENCEDOR, A ADMINISTRAÇÃO POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE, REDUZIRÁ A TERMOS OS FATOS OCORRIDOS E ENCAMINHARÁ A AUTORIDADE COMPETENTE PARA QUE SEJAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS PERTINENTES.

6- Pagamento do objeto:

6.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML – Nota Fiscal Eletrônica) pela Contratada que deverá corresponder aos serviços prestados devidamente atestada pelo setor competente.

Matheus Ribeiro Dias
Setor de Compras



PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A
Prefeitura Municipal de Recreio
Setor de Licitação

Propomos o fornecimento dos produtos descritos abaixo, referente ao processo na modalidade Pregão Presencial nº 018/2018, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AAS 100 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	10.000		
2	ÁCIDO TRANEXÂNICO 250 MG INJETÁVEL AMPOLA X 5 ml (TRANSAMIN)	UNIDADE	100		
3	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG CÁPSULA	UNIDADE	10.000		
4	ADALAT OROS 30 MG COM 30	CAIXA	5		
5	ADRENALINA 1MG AMPOLA	UNIDADE	100		
6	AMINOFILINA 24 MG INJETÁVEL AMP.	UNIDADE	500		
7	AMIODARONA INJETÁVEL AMPOLA X 50 MG/ML	UNIDADE	200		
8	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	30.000		
9	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250+62,5 MG SUSPENSÃO	UNIDADE	580		
10	AMOXILINA 250 MG/5 ml SUSPENSÃO	UNIDADE	550		
11	AMOXILINA 500MG CÁPSULA	UNIDADE	4.000		
12	AMOXILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	UNIDADE	500		
13	ANLODIPINO 10 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	10.000		
14	ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	10.000		
15	ANLODIPINO BESISILATO 5 MG	UNIDADE	30.000		
16	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	9.000		
17	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	6.000		



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



18	BENZETACIL 1200	UNIDADE	600		
19	BENZILPBENZATINA 1.200.000 UI INJ.FRS+DIL C/ 50	CAIXA	5		
20	BENZILPBENZATINA 600.000 UI INJ.FRS+DIL C/50	CAIXA	3		
21	BENZILPPRC + POT 400.000 UI INJ.FRS + DIL	CAIXA	2		
22	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMP X 20 ML	UNIDADE	50		
23	BROMETO IPRATROPIO 0.25 MG/ML 20 ML	UNIDADE	50		
24	BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,05% SOL. P/INAL, 20 ML	FRASCO	50		
25	BROMOPRIDA 10 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	1.200		
26	BROMOPRIDA DE 10 MG AMPOLA	UNIDADE	5.000		
27	BUSCOPAN COMPOSTO INJETÁVEL AMPOLA	UNIDADE	1500		
28	BUSCOPAN SIMPLES INJETÁVEL AMPOLA	UNIDADE	1500		
29	CAPTROPIL 25 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	10.000		
30	CARBAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	20.000		
31	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	1.200		
32	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	10.000		
33	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	10.000		
34	CEFALEXINA 250 MG/5ML SUSPENSÃO	UNIDADE	600		
35	CEFALOTINA 1G AMPOLA	UNIDADE	500		
36	CEFTRIAXONA 1G IV C/1FR S/ DIL. INTRAMUSCULAR	FRASCO	200		
37	CEFTRIAXONA 1G AMPOLA	UNIDADE	400		
38	CIMETIDINA 300 MG INJETÁVEL AMPOLA X 2 ML	UNIDADE	1.200		
39	CIPROFLOXACINO 200 MG COM 100 ML	FRASCO	100		



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



40	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	15.000		
41	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML GOTAS	UNIDADE	3.000		
42	CLONAZEPAN 2 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	60.000		
43	CLORETO DE POTÁSSIO 10% INJETÁVEL AMPOLAX10 ML	UNIDADE	200		
44	CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETÁVEL AMPOLAX10ML	UNIDADE	200		
45	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% S/V CONSTRITOR FRASCO 20 ML	UNIDADE	300		
46	CLORIDRATO PETIDINA 100MG INJETÁVEL AMPOLAX2ML (DOLOSAL/DORNOT)	UNIDADE	300		
47	CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO	UNIDADE	6000		
48	CLORPROMAZINA DE 25 MG INJETÁVEL AMPOLAX5ML	UNIDADE	100		
49	COLÍRIO ANESTÉSICO CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,15 SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FRASCO 10 ML	UNIDADE	10		
50	COMPLEXO B COMPRIMIDO	UNIDADE	3.000		
51	COMPLEXO B INJETÁVEL AMPOLAX2ML	UNIDADE	5000		
52	DESLANÓSIDO 0,4MG INJETÁVEL AMPOLAX2ML (CEDILANIDE)	UNIDADE	600		
53	DESPACILINA 400 CAIXA C/50 UNIDADES	CAIXA	12		
54	DEXAMETASONA 2MG INJETÁVEL AMPOLAX1ML	UNIDADE	700		
55	DEXAMETASONA CREME 10G TUBO	UNIDADE	3.000		
56	DEXAMETASONA CREME 1MG/G BISNAGA	UNIDADE	1.000		



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



57	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE	UNIDADE	2.000		
58	DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDO	UNIDADE	1.200		
59	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	20.000		
60	DIAZEPAM 10MG INJETÁVEL AMPOLAX2ML	UNIDADE	700		
61	DICLOFENACO POTÁSSICO 25 MG INJETÁVEL AMPOLAX3ML	UNIDADE	2.000		
62	DIMETICONA 75MG GOTAS 10ML	FRASCO	200		
63	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO INJ. AMPOLA	UNIDADE	5.000		
64	DOBUTAMINA 12,5MG/ML C/ 20 ML AMPOLA	UNIDADE	20		
65	EFORTIL 10MG CAIXA COM 5 AMPOLAS	CAIXA	15		
66	ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	8.000		
67	ENAPRIL 20 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	9.000		
68	ENALAPRIL 5MG COMPRIMIDO	UNIDADE	6.000		
69	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	UNIDADE	15.000		
70	FENITOÍNA 100 MG COMPRIMIDO UNIDADE	UNIDADE	6.000		
71	FENITOÍNA 5% INJETÁVEL AMPOLAX5ML	UNIDADE	500		
72	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	20.000		
73	FENOBARBITAL 200MG INJETÁVEL AMPOLAX2ML	UNIDADE	50		



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



74	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	30.000		
75	FUROSEMIDA 10MG AMPOLA	UNIDADE	1.000		
76	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	UNIDADE	9.000		
77	GENTAMICINA 40MG INJETÁVEL AMPOLAX2ML	UNIDADE	100		
78	GILCAZIDA 30 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	2.000		
79	HALDODECANOATO INTRAMUSCULAR 50 MG AMPOLA	UNIDADE	300		
80	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	UNIDADE	20.000		
81	HALOPERIDOL 5MG INJETÁVEL AMPOLAX1ML	UNIDADE	200		
82	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25 ML SUBCUTÂNEA AMPOLAX0,25 ML	UNIDADE	50		
83	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	6.000		
84	HIDROCORTISONA 100MG INJETÁVEL	FRASCO	600		
85	HIDROCORTISONA 500MG INJETÁVEL	FRASCO	800		
86	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 100 ML SUSPENSÃO ORAL	VIDRO	300		
87	IBUPROFENO 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML	VIDRO	200		
88	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS	UNIDADE	387		
89	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	30.000		
90	IMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO	UNIDADE	6.000		
91	IODETO DE POTÁSSIO XAROPE 100ML	VIDRO	250		



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



92	KOLLAGENASE COM CLORAFENICOL POMADA 30 MG	TUBO	500		
93	LEVODOPA+CARBIDOPA 250+50MG COMPRIMIDO	UNIDADE	6.000		
94	LEVONORGESTREL+ETINILLESTRADIOL 0,15+0,03MG (CICLO 21) COMPRIMIDO	UNIDADE	20.000		
95	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	10.000		
96	LIDOCAÍNA GELÉIA 2% 30 gr TUBO	UNIDADE	10		
97	LIDOCAÍNA SPRAY 10% 50 ML	UNIDADE	1		
98	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	1.200		
99	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	UNIDADE	1.200		
100	LOSARTANA 25MG COMPRIMIDO	UNIDADE	6.000		
101	LOSARTANA 50MG COMPRIMIDO	UNIDADE	10.000		
102	MAXIDEXCOLÍRIO COM 5 ML	UNIDADE	2		
103	MAXLERG SOL. OFTAL. 5 ML	UNIDADE	2		
104	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO	UNIDADE	400		
105	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO	UNIDADE	100		
106	METILDOPA 250 mg COMPRIMIDO	UNIDADE	30.000		
107	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	1.000		
108	METRONIDAZOL 500 MG GELÉIA VAGINAL COM 50 GRAMAS TUBO	UNIDADE	100		
109	METRONIDAZOL 50 MG INJETÁVEL (BOLSA 100 ML SOL. 0,5%)	FRASCO	20		
110	MICONAZOL CREME GINECOLÓGICO 20 MG/G BISNAGA	UNIDADE	500		
111	NEOMICINA POMADA	UNIDADE	700		
112	NIFEDIPINO 200 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	6.000		
113	NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	1.200		



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



114	NORADRENALINA 8 MG AMPOLAS	UNIDADE	20		
115	NORESTISTERONA 0,35MG (MICRONOR/NORESTIN) COMPRIMIDO	UNIDADE	7.200		
116	NORIPURUN (SACARATO DE HIDROXIDO FÉRRICO 100MG/5ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 5ML	UNIDADE	100		
117	ÓLEO DE GIRASSOL (ENRIQUECIDO COM VITAMINA E) 200ML	UNIDADE	90		
118	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	UNIDADE	30.000		
119	ONDASETRONA 4%	CAIXA	15		
120	PENTOXIFILINA 20MG INJETÁVEL AMPOLAX5ML	UNIDADE	50		
121	PROPANOLOL 40 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	6.000		
122	RANITIDINA 150 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	10.000		
123	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	6.000		
124	SULDIAZINA DE PRATA POMADA /POTE 400 GRAMAS	UNIDADE	150		
125	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPRIMA 40+8MG/ML SUSPENSÃO 50 ml	UNIDADE	200		
126	SULFAMETOXAZOL +TRIMITROPRIMA 400+80MG COMPRIMIDO	UNIDADE	3.000		
127	SULFATO DE ATROPINA 0,25 AMPOLAX1ML	UNIDADE	100		
128	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL	UNIDADE	50		
129	TERBUTALINA 05MG CAIXA COM 50 AMPOLAS	CAIXA	1		
130	TIMOLOL MALEATO 0,5% SOLUÇÃO	UNIDADE	200		
131	TIMOLOL MALEATO 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	UNIDADE	100		
132	TRAMADOL INJETÁVEL 50MG/ML AMPOLAS	UNIDADE	500		



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



133	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG/5ML	UNIDADE	100		
134	VIT K-FITOMENADIONA 10 MG INJETÁVEL AMPOLA X1ML (KANAKION)	UNIDADE	100		
135	VITAMINA C 500 MG 100 ML AMPOLA	UNIDADE	1.000		

O valor total da presente proposta é de **R\$** ----- (------).

OBS: No preço correspondente à Proposta Econômica estão contidos todos os custos, lucros e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, combustível, embalagens, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Edital e seus Anexos.

CONDIÇÕES:

Prazo de entrega: O fornecimento deverá ocorrer de forma imediata, mediante apresentação de requisições de entrega a serem emitidas pelo responsável designado e/ou mediante a presença de um servidor credenciado pelo Município de Recreio.

Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML – Nota Fiscal Eletrônica) pela Contratada que deverá corresponder aos serviços prestados devidamente atestada pelo setor competente.

Local de entrega: De acordo com ordem de fornecimento

Validade da proposta: 60 dias corridos.

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

Endereço Completo:

Telefone:

DADOS BANCÁRIOS:

CNPJ sob nº:

Fax:

E-mail:

Local e data

Empresa Proponente
Representante legal da empresa



PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que estamos cientes e cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital do Processo de Licitação nº 032/2018, Pregão Presencial nº 018/2018.

(Local e data)

(Declarante)

Obs.: Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

ANEXO IV

MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, a participar da Licitação instaurada pelo Município de Recreio na modalidade de Pregão Presencial nº 018/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____ - _____, _____ de _____ de 2018

Local, data.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

(OBS: COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

ANEXO V

MODELO DA DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório. Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para todos os fins e efeitos legais.

(Local e data)

(Representante legal)

Obs.: Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, representante legal da empresa _____, no Processo Licitatório nº 032/2018, da PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO - MG, edital de Pregão Presencial nº 018/2018, declaro, sob as penas da Lei que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, não possuímos em nossos quadros trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____ - _____, _____ de _____ de 2018.

Local, data.

Assinatura e Cargo
(Representante Legal)

Obs: Emitir em papel que identifique **a licitante** ou por carimbo que a identifique.
Declaração a ser emitida pela licitante e assinada por seu representante legal.

(Obs: Não precisa ser reconhecido firma em cartório)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ **(incluir a condição da empresa: Micro empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, de acordo com o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do Parágrafo 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada Lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no (s) documento (s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, Parágrafo 1º da lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no artigo 81 da lei Federal nº 8.666/93.

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de 2018

(assinatura)
(nome do representante legal da empresa)

Observação: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

ANEXO VIII

MODELO DO TERMO DE DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que não pertence ao quadro societário da empresa _____, CNPJ nº _____, servidor(es) público(s) da ativa, ou empregado(s) de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

(Local e data)

(Declarante)

Obs.: Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº __/2018
Processo de Licitação nº 032/2018
Pregão Presencial nº 018/2018
Registro de Preço nº 017/2018

O **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Prefeito José Antônio, 126, bairro Centro, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 17735754/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, CPF nº 156.577.956-87, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Osvaldo Alvin, Bairro Sebastião Dadu Arruda, Recreio-MG, CEP: 36740-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2018, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de medicamento, em conformidade com a necessidade da secretaria requisitante, visando a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes dos anexos do Edital e Pregão Presencial nº 018/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa Vencedora:			- CNPJ nº			
Item	Quant	Un	Objeto	Marca	Unit.	Total

2.1.1 - O valor total da presente ata é de R\$... (...).



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



3. CADASTRO DE RESERVA

Empresa:			- CNPJ n°			
Item	Quant	Un	Objeto	Marc a	Unit.	Total

4. VALIDADE DA ATA

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de _____ meses, iniciando-se em ___/___/___ e encerrando-se no dia ___/___/___ . Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE RECREIO não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

5.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.1 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



5.6.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1 - por razão de interesse público; ou

5.8.2 - a pedido do fornecedor.

7. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E FICALIZAÇÃO

6.1 - O gerenciamento desta Ata será realizado pelo Setor de Compras/Licitações do MUNICÍPIO DE RECREIO.

6.2 - Os servidores nomeados em Portaria específica atuarão como gestores da contratação referente a presente Ata.

6.3 - O CONTRATANTE indica o Sr. -----, brasileiro, -----, -----, portador da carteira de Identidade nº -----, expedida pela -----, CPF nº -----, como seu representante para acompanhamento, fiscalização e controle dos serviços e assinar a respectiva nota, que servirá de confrontante legal dos serviços prestados. Cabendo a CONTRATADA facilitar em todas as suas fases, o desempenho desta função e fornecer qualquer esclarecimento que lhe for solicitado.

Parágrafo Único - Qualquer impedimento ao andamento dos fornecimentos deverá ser comunicado no mesmo dia, por escrito, ao CONTRATANTE.

8. CONDIÇÕES GERAIS

7.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG - MG, __/__/____.

José Maria André de Barros
Prefeito do Município de Recreio



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



Representante legal nomeado: Sr.

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).

Fiscal:

1 - _____

NOME: _____

CPF: _____

Testemunhas:

1 - _____

NOME: _____

CPF: _____

2 - _____

NOME: _____

CPF: _____